

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 134/2019,
DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 133/2019, que **decreta PONTO FACULTATIVO e ANTECIPA A FEIRA LIVRE** do Município de Boa Vista do Tupim do dia 22 de junho de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido dos comerciantes em manter a feira livre no sábado dia 22/06/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, a partir desta data, o Decreto de nº 133, de 06 de junho de 2019 que “antecipa a feira livre desta Cidade do dia 22 para o dia 21 de junho de 2019, mantendo a mesma no sábado, dia 22 de junho de 2019.

Art. 2º - Fica decretado **ponto facultativo** no dia 21 de junho de 2019.

. **Parágrafo Único** – O art. 2º artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 10 de junho de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7012A13259E14CC05D8DF7AB7FE9E4F7